



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO N.º004/2018

Estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2018.

SR. JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 019/2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

CONSIDERANDO, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

CONSIDERANDO, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2017, foi divulgado como sendo de 6,57% (seis, cinquenta e sete centésimos por cento) anual;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2018, será de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. ,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume